

Regulamento

Jogos Escolares

de Caucaia 2026

12 a 14 anos e 15 a 17 anos

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Art. 1º - Os **Jogos Escolares de Caucaia** têm por finalidade promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social, estimulando a participação do estudante em atividades esportivas dentro da escola, além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

CAPÍTULO II

JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania, de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e ***fair play*** **(jogo limpo).** Através das atividades desportivas, crianças, adolescentes e jovens constroem seus valores, ampliam seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivenciam diferentes realidades.

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Art. 3º - Os Jogos Escolares do município de Caucaia têm por objetivos:

a) Fomentar a prática do esporte nas instituições de ensino;
b) Possibilitar a identificação de novos talentos desportivos nas instituições de ensino;
c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
d) Contribuir para o desenvolvimento integral do estudante/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

e) Garantir o conhecimento do esporte, proporcionando mais oportunidade de acesso à sua prática na escola;

f) Selecionar as escolas representantes do município para participar das Etapas Estadual e Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs, Jogos da Juventude – JJuv e Paralimpíadas Escolares.

CAPÍTULO IV

FOMENTO E PROMOÇÃO

Art. 4º - Os Jogos Escolares do Ceará são fomentados e custeados com recursos do **Governo do Estado** e promovidos pela Secretaria do Esporte do Ceará (SESPORTE) e é composto pelas seguintes etapas seletivas:

a) Interclasses – Deverão ser realizados pelas unidades escolares;
b) Intercolegial (Municipal) – Deverá ser realizado pelos municípios;
c) Etapa CREDE – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE e da Secretaria de Educação – SEDUC através das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDEs;
d) Etapa Macrorregional – Deverá ser realizada pela entidade executora, com o apoio da SESPORTE e da SEDUC, por meio das CREDEs;
e) Etapa Estadual – Deverá ser realizada pela entidade executora com o apoio da SESPORTE.

CAPÍTULO V

PODERES

Art. 5º - Nos **Jogos Escolares de Caucaia 2026** serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Comissão de Honra;
b) Comissão Organizadora;
c) Comissão Disciplinar.

§ 1º – A Comissão de Honra dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 será composta pelo Prefeito, Secretário Municipal do Esporte, Secretária de Educação, Coordenadora de Ensino e autoridades presentes.

§ 2º – A Comissão Organizadora dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 será composta pela Célula de Esportes, a serviço da Coordenadoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação - SME, e por representantes da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV.

§ 3º – A Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 será composta pelos membros da comissão organizadora (Célula de Esporte Escolar), complementada por 03 (três) professores responsáveis pelas delegações escolares, nomeados pela organização a ser definido no dia de cada competição. A Comissão Disciplinar será responsável por deliberar sobre ocorrências de agressões e irregularidades, bem como aplicar as sanções previstas no regulamento geral e nas regras específicas das modalidades em questão.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

a) Planejar, organizar, aprovar o calendário e o regulamento da competição, observando as diretrizes gerais dos jogos;
b) Supervisionar o plano de execução;
c) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução dos jogos;
d) Promover a integração das diversas comissões;
e) Fazer acompanhamento das etapas;
f) Elaborar o relatório final e avaliação dos jogos.

Art. 7º – Caberá às instituições envolvidas:

- **Governo Municipal de Caucaia**:

1. Gerenciar a competição por meio da Secretaria de Educação;
2. Responsabilizar-se pela arbitragem e alimentação, por meio da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e Juventude;

3. Designar coordenadores e técnicos, por meio da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Esporte e Juventude;
4. Providenciar a premiação, por meio da Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte e Juventude;
5. Coordenar a impressão e o preenchimento dos crachás, com a participação das escolas inscritas;
6. Divulgar a competição, por meio da Secretaria de Educação , da Secretaria de Esporte e Juventude e da Assessoria de Comunicação.

- **Escolas**

1. Realizar as inscrições das equipes, com acompanhamento do Núcleo Gestor;
2. Garantir que os uniformes das equipes estejam de acordo com as regras de cada modalidade;
3. Verificar se todos os alunos inscritos estão devidamente matriculados na escola antes de assinar e carimbar a ficha de inscrição.
4. Fornecer à Secretaria de Educação e à Secretaria de Esporte e Juventude quaisquer informações solicitadas sobre os estudantes/atletas e a instituição escolar.

Art. 8º - Caberá aos representantes das equipes escolares (professores técnicos), responsabilizar-se:

1. Pela representação oficial de sua escola nos congressos técnicos, na cerimônia de abertura e nos locais de competição;
2. Pela conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição, transporte e nos alojamentos;
3. Pela conservação dos meios de transportes, dos locais de competição, e nos alojamentos;
4. Pelas avarias causadas ao patrimônio utilizado;
5. Pelo cumprimento do regulamento geral da competição;
6. Pela comprovação das idades dos atletas pertencentes à sua escola, bem como de sua matrícula na instituição;

CAPÍTULO VI

RESPONSABILIDADES

Art. 9º – Caberá às instituições envolvidas:

- **Governo Municipal – SME/ SEJUV:**

• Planejar, acompanhar e avaliar os Jogos Escolares de Caucaia 2026;

- **Município:**

Disponibilizar os seguintes itens:

1. Infraestrutura esportiva em boas condições de uso para a realização das modalidades esportivas;
2. Locais adequados para alojamento dos estudantes dos municípios visitantes durante as fases regional e estadual;
3. Sala de apoio para realização de reuniões técnicas e instalação da secretaria dos jogos;
4. Organização da solenidade de abertura;
5. Equipe local (do aparelho sede) para atuar em conjunto com a Coordenação Geral;
6. Atendimento de emergência para qualquer ocorrência necessária;
7. Segurança Local.

CAPÍTULO VII

MODALIDADES

Art. 10º - Poderão participar dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 as unidades escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio do município que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que esteja registrada e regularizada perante o Ministério da Educação (MEC).

Art. 11 - Poderá participar dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 o estudante/atleta nascido em **2012, 2013 e 2014 na categoria 12 a 14 anos**, e, em **2009, 2010 e 2011 na categoria de 15 a 17 anos**, desde que tenha sido matriculado ou transferido até o dia **30 de abril de 2026** e esteja frequentando regularmente uma instituição de ensino pública ou privada dentro dos limites do município de Caucaia, respeitando as categorias de cada modalidade, conforme descrito no artigo 12º.

§ 1º - Cada estudante/atleta poderá se inscrever em duas modalidades individuais e uma coletiva.

§ 2º - Nas modalidades individuais ou coletivas, em caso de coincidência ou conflito de horários entre jogos, a organização dos Jogos Escolares de Caucaia 2026 não se responsabilizará por ajustes na programação, cabendo exclusivamente ao estudante/atleta e/ou à instituição de ensino a decisão.

§ 3º - As equipes que participarem das modalidades coletivas e individuais deverão ser formadas por estudantes/atletas da **mesma instituição e unidade de ensino,** cabendo punição, caso a regra seja descumprida.

Art. 12 - A Competição será realizada em duas categorias (12-14 anos e 15-17 anos), em dois naipes (feminino e masculino), e contará com as seguintes modalidades nos Jogos Escolares de Caucaia 2026:

§ 1º - Modalidades coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, nas duas categorias e nos naipes feminino e masculino. As escolas campeãs de cada modalidade/naipe serão as representantes do município na próxima etapa regional dos Jogos Escolares do Ceará, a ser realizada pelo Governo do Estado.

§ 2º – Modalidades Individuais: Atletismo, Vôlei de Praia, Xadrez, Badminton, Natação, Ciclismo, Lutas (Taekwondo, Wrestling, Karatê e Judô) e Tênis de Mesa (disputados nas duas categorias e nos dois naipes).

§ 3º – Cada delegação poderá ser composta pelo número de estudantes/atletas e técnicos, indicados para cada modalidade (individual e coletiva), conforme tabela a seguir:

Modalidade	Categoria 15 a 17 anos			Categoria 12 a 14 anos		
	Masc.	Fem.	Técnicos	Masc.	Fem.	Técnicos
Basquetebol	05 a 10	05 a 10	2	05 a 10	05 a 10	2
Futsal	05 a 10	05 a 10	2	05 a 10	05 a 10	2
Handebol	07 a 12	07 a 12	2	07 a 12	07 a 12	2
Voleibol	06 a 10	06 a 10	2	06 a 10	06 a 10	2
Vôlei de praia	02	02	2	02	02	2
Atletismo	01 a 11	01 a 11	2	01 a 11	01 a11	2
Tênis de mesa	01 a 02	1 a 2	2	01 a 02	01 a 02	2
Badminton	01 a 02	01 a 02	2	01 a 02	01 a 02	2
Natação	01 a 08	01 a 08	2	01 a 08	01 a 08	2
Ciclismo	01 a 02	01 a 02	2	01 a 02	01 a 02	2
Xadrez	01 a 02	01 a 02	2	01 a 02	01 a 02	2

Taekwondo	**01 a 05**	**01 a 05**	**2**	**01 a 05**	**01 a 05**	**2**
Wrestling	**01 a 06**	**01 a 06**	**2**	**01 a 06**	**01 a 06**	**2**
Judô	**01 a 08**	**01 a 08**	**2**	**01 a 08**	**01 a 08**	**2**
Karatê	**01 a 08**	**01 a 08**	**2**	**01 a 08**	**01 a 08**	**2**

Art. 13 – As inscrições serão realizadas presencialmente, por meio da Ficha de Inscrição (por modalidade), devidamente preenchida com os dados solicitados (INEP da escola, nome completo do estudante, número do RG, modalidade, ano de nascimento, naipe e categoria), acompanhada da Declaração de matrícula de todos estudantes inscritos. A Declaração deverá ser emitida pela Secretaria da instituição escolar, devidamente assinada e carimbada, e deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Educação, mais especificamente na Célula de Esporte Escolar.

§ 1º – Para os alunos de escolas da rede pública municipal, o número do documento de identidade (RG) poderá ser substituído, exclusivamente na fase municipal, pelo número de matrícula do estudante, sendo a idade comprovada por meio da Declaração de Matrícula e verificada através do sistema E-SAGE.

§ 2º - Caso o campeão municipal de determinada modalidade/naipe/categoria não conte com o número mínimo de estudantes/atletas portadores de RG e CPF, a Comissão Organizadora Municipal avaliará as equipes classificadas nas posições subsequentes para definir a escola que a representará o município na fase regional.

§ 3º – Nas modalidades coletivas, cada escola poderá inscrever os estudantes/atletas por modalidade, naipe e categoria, conforme estabelecido no artigo 12.

§ 4º – As alterações de inscrição (inclusão de atletas) serão permitidas até 48 horas antes da realização da fase regional (rota) e na fase municipal, respeitando o limite máximo de 20 estudantes/atletas por modalidade coletiva.

§ 5º - Após o encerramento do prazo de inscrição, o sistema será automaticamente bloqueado. Dois dias antes de cada fase, as inscrições serão reabertas para ajustes e encerradas ao final do dia.

§ 6º - Durante a competição, caso ocorra expulsão, o membro da delegação da escola (estudante/técnico/auxiliar) cumprirá suspensão automática de 01 (uma) partida. O segundo cartão amarelo recebido ao longo da competição resultará em 01 (um) jogo de suspensão. Na fase seminal de cada etapa, a contagem de cartões amarelos será zerada.

§ 7º - A continuidade da partida ou encerramento em caso de redução das equipes devido a contusões ou restrições de saúde, obedecerá às regras específicas de cada modalidade.

Art. 14 - É OBRIGATÓRIA a apresentação da ficha de inscrição disponibilizada pela Comissão Organizadora, devidamente assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola em todas as etapas dos Jogos.

§ 1º - Para a categoria de 15 a 17 anos, as equipes compostas por estudantes das redes pública municipal, estadual, federal e privada, deverão apresentar a Ficha de Inscrição assinada e carimbada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) da escola. Além disso, os estudantes inscritos deverão portar documento oficial com foto e Declaração de Matrícula.

§ 2º - Para a categoria 12 a 14 anos, os estudantes deverão apresentar a Ficha de Inscrição assinada e carimbada pelo(a) diretor(a), coordenador(a) e secretário(a) da escola. Além disso, os estudantes inscritos deverão apresentar a Declaração de Matrícula.

Art. 15 - A Carteira de Identidade (RG) expedida pelo órgão estadual ou federal ou Passaporte ou Carteira de Identidade Digital (com QR code para leitura e validação) são documentos que darão condição de participação aos estudantes/atletas na competição, sendo seu porte e apresentação de caráter OBRIGATÓRIO em todos os jogos.

§ 1º - Serão aceitas cópias autenticadas da Carteira de Identidade (RG) ou do Passaporte. Na etapa municipal, serão aceitos apenas os documentos especificados no artigo 15.

§ 2º - Um representante da Coordenação ou da equipe de arbitragem realizará a conferência dos documentos originais em todas as participações dos estudantes/atletas.

§ 3º - Poderão permanecer no banco de reserva ou área de competição somente os atletas e técnicos devidamente inscritos, com vínculo institucional comprovado com a instituição escolar. Membros da comunidade, pais, ex-estudantes e outros voluntários que não possuem vínculo empregatício com a escola não poderão permanecer no banco de reservas nem adentrar o local delimitado para a competição.

§ 4º - O técnico inscrito que não tenha CREF, participará do evento em sua totalidade, mas não poderá permanecer em quadra (banco de reserva junto aos estudantes/atletas). O capitão do time será o porta-voz para solicitações junto à arbitragem e à Comissão Técnica.

§ 5º - Na ausência do professor registrado no CREF, as funções de técnico serão exercidas pelo capitão da equipe.

CAPÍTULO VIII

PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS TRANSGÊNEROS

Art. 16 - É expressamente proibida qualquer forma de discriminação ou preconceito em razão de cor, raça, etnia, religião, procedência nacional, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra condição análoga.

Art. 17 - O árbitro, delegado de quadra ou Comissão Organizadora terão autoridade para expulsar do local do evento e relatar em súmula qualquer infração ao artigo anterior, aplicando as punições cabíveis. Em casos mais graves, a polícia local poderá ser acionada para as devidas providências.

Art. 18 - O técnico ou responsável que agir de má fé em relação à participação de atletas transgêneros estará sujeito à pena de detenção de seis meses a dois anos, conforme previsto no **art. 232 da Lei n° 8.069/90** (submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento).

Art. 19 - A participação de atletas transgêneros **deverá ser informada** pelo técnico ao delegado de quadra **antes do início da partida,** para que a súmula seja preenchida com o **nome social** do atleta.

Art. 20 - O Termo de Responsabilidade (Anexo B) será o documento que permitirá a **participação do(a) atleta transgênero entrar na competição. O termo deverá ser anexado à ficha de inscrição e assinado pelos pais ou responsável,** autorizando a participação no evento e o uso do nome social.

CAPÍTULO IX

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21 - O Congresso Técnico de Lançamento será realizado no dia 19 de fevereiro (on line) às 9h, e poderá contar com a participação de representantes das escolas, professores, técnicos, árbitros e demais interessados.

§ 1º - O Congresso Técnico poderá ser transmitido online por meio das redes sociais oficiais do evento.

§ 2º - O Congresso Técnico será realizado antes de cada etapa dos jogos e seguirá a seguinte ordem do dia:

a) Confirmação das equipes inscritas presencial ou digitalmente;

b) Divulgação das formas de disputa em cada modalidade coletiva;

c) Instruções específicas a cada modalidade;

d) Sorteio das equipes para composição dos chaveamentos;

e) Outros assuntos de interesse geral relacionados aos jogos.

§ 3º – Todas as decisões tomadas no Congresso Técnico serão registradas em ata e deverão ser aplicadas na respectiva etapa da competição.

CAPÍTULO X

DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 22 - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Modalidades coletivas – Troféus e medalhas para o Campeão e Vice-campeão de cada categoria e naipe, na Fase Municipal. As equipes classificadas de cada Região para a Fase Municipal de Caucaia **não** receberão premiação;

b) Modalidades individuais – Medalhas para o Campeão e Vice-campeão de cada prova e naipe disputado.

Art. 23 - A Cerimônia de Abertura será realizada em data, local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Organizadora dos Jogos.

§ 1º – A participação na cerimônia de abertura é obrigatória para todas as escolas classificadas para a fase municipal.

§ 2º – As delegações deverão comparecer à cerimônia, devidamente uniformizadas, sendo que a definição do número de participantes será decidida posteriormente, por meio de comunicado oficial.

§ 3º – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pela Coordenação.

CAPÍTULO XI

NORMAS TÉCNICAS

Art. 24 - Os jogos serão regidos pelas Regras Oficiais de cada modalidade, conforme as normas das respectivas Confederações e pelo disposto neste Regulamento.

Art. 25 - O critério disciplinar será estabelecido e aplicado pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO XII

FORMAS DE COMPETIÇÃO

Art. 26 - A forma da competição obedecerá às seguintes diretrizes:

§ 1º - O sistema de competição das modalidades individuais obedecerá aos regulamentos específicos e às decisões deliberadas nos Congressos Técnicos de cada modalidade. As disputas das modalidades coletivas seguirão o sistema de **eliminação simples.**

§ 2º - A equipe que vencer por **W.O.** terá sua vitória computada com o placar de **1 x 0**.

Art. 27 - Os jogos terão início conforme a programação da tabela.

§ 1º - Será considerada perdedora por ausência (W. O.) a equipe que não comparecer ao local de competição até **15 (quinze) minutos após o horário programado para o início do primeiro jogo realizado**, salvo se o atraso for decorrente de problemas no transporte do evento, com a autorização da Comissão Organizadora.

§ 2º – Todas as equipes participantes deverão estar no local de competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a sua partida em condições de jogo.

Art. 28 - O tempo de jogo será de 20 (vinte) minutos, dividido em dois tempos de 10 (dez) minutos corridos (futsal e basquete) e dois tempos de 15 (quinze) minutos corridos (handebol).

Art. 29 - Em caso de empate no tempo normal, a decisão seguirá os seguintes critérios de desempate, conforme a modalidade: no futsal, cobrança de pênaltis; no handebol, cobrança de 7 metros; no basquete, cobrança de lance livre. Cada equipe terá 03 (três) cobranças. Se o empate persistir, as cobranças seguirão de forma alternada, sem repetição de atletas, até que haja um vencedor.

Parágrafo Único – Todos os atletas que realizarem as cobranças, deverão estar registrados na súmula ao final da partida.

CAPITULO XIV

DAS DENÚNCIAS E JULGAMENTOS

Art. 30 - Qualquer participante dos Jogos que for expulso ou desqualificado diretamente de uma partida estará automaticamente **suspenso da partida seguinte**, independentemente de julgamento da Comissão Disciplinar.

Art. 31 - A aplicação das sanções disciplinares será determinada pela Comissão Disciplinar, com base na gravidade da infração, conforme relatado nas súmulas das competições ou nos relatórios das autoridades esportivas competentes.

Art. 31-A - Durante a realização dos Jogos Escolares de Caucaia 2026, o(a) Professor de Educação Física, legalmente vinculado à escola, será considerado(a) o(a) Chefe da Delegação Esportiva da unidade escolar, constituindo-se como o único representante legítimo da escola para fins esportivos, técnicos e disciplinares no âmbito da competição.

Parágrafo Único - Compete exclusivamente ao Chefe da Delegação representar a unidade escolar junto à Comissão Organizadora, à Comissão Disciplinar, à arbitragem e às demais instâncias oficiais dos Jogos Escolares de Caucaia.

Art. 31-B - As manifestações, questionamentos, denúncias, recursos ou pedidos de esclarecimentos relacionados a:

I - aplicação ou interpretação deste Regulamento;

II - decisões de arbitragem;

III - ocorrências registradas em súmula;

IV - aspectos disciplinares ou administrativos da competição;

somente poderão ser formalizados pelo(a) Professor de Educação Física Chefe da Delegação, prazos e formas e formas previstos neste Regulamento.

§ 1º - Não será reconhecida, para qualquer efeito, manifestação apresentada por diretores, coordenadores escolares, gestores administrativos, pais ou terceiros, ainda que vinculados à vinculados à unidade escolar.

§ 2º - Manifestações realizadas de forma verbal, informal ou fora dos canais oficiais previstos neste Regulamento, **não produzirão efeitos administrativos ou disciplinares**.

Art. 31-C - A Comissão Disciplinar dos Jogos Escolares de Caucaia constitui-se como órgão máximo e soberano para apreciação, julgamento e deliberação de todas as matérias de natureza disciplinar, técnica e regulamentar relativas à competição.

Não caberá recurso, solicitação de revisão ou pedido de intervenção.

I - aos Gabinetes Superiores da Secretaria Municipal de Educação;

II - a núcleo, células, coordenadorias ou setores administrativos da SME;

III - às autoridades externas à estrutura formal dos Jogos Escolares;

para questionar ou modificar decisões da Comissão Disciplinar.

§ 1º - O descumprimento do disposto neste artigo poderá ser caracterizado como conduta antidesportiva, sujeitando o infrator às infrações previstas neste Regulamento.

Art. 32 - As sanções disciplinares entrarão em vigor **imediatamente** após as decisões da Comissão Disciplinar, sendo **irrecorríveis** e comunicadas aos representantes das escolas.

Art. 33 – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula pelo capitão ou técnico da equipe até 30 (trinta) minutos após o encerramento do jogo.

§ 1º – Após a denúncia em súmula, a escola denunciante terá 01(uma) hora para oficializar o protesto junto à Comissão Organizadora.

§ 2º – A escola denunciante deverá apresentar as provas que fundamentam a denúncia.

§ 3º - Os resultados de jogos e equipes *sub judice* estarão condicionados às decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 34 – Todos os envolvidos terão direito à defesa e ao contraditório, podendo apresentar sua argumentação pessoalmente ou por meio de representante legalmente credenciado.

Parágrafo Único – O não comparecimento do denunciado ou seu representante implicará no reconhecimento tácito das acusações, correndo o julgamento à revelia.

Art. 35 – Atletas, dirigentes ou técnicos que infringirem normas disciplinares ou agirem de forma antidesportiva, serão julgados pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - O dirigente ou técnico expulso de uma partida estará automaticamente suspenso por 1(um) jogo da sua equipe, independente da categoria, e estará sujeito a julgamento e punições adicionais.

Art. 36 – Qualquer participante dos Jogos Escolares de Caucaia poderá trazer evidências de irregularidades à Comissão Disciplinar, por meio do formulário de denúncia (Anexo C).

Parágrafo Único - A formalização da Denúncia deve ser realizada pelo professor de educação física, de acordo com o artigo 31-B.

Art. 37 - Dependendo da gravidade da infração, poderão ser aplicadas àsseguintes sanções disciplinares:

a) Advertência oral;
b) Censura escrita;
c) Suspensão;
d) Exclusão dos Jogos Escolares de Caucaia.

Parágrafo Único – A sanção tratada na alínea “d” pode ter o prazo de 1 a 2 anos, nos casos de violência ou ofensa grave à membros da Comissão Disciplinar, profissionais envolvidos na organização e execução dos Jogos Escolares Municipais, assim como membros de outras delegações. O mesmo se aplica a apresentação de documentos irregulares ou falsos no ato da inscrição.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - As comunicações oficiais dos Jogos Escolares de Caucaia serão feitas por meio de e-mails e boletins oficiais, com cópias disponíveis na Coordenadoria de Ensino da Secretaria de Educação, Coordenadores dos Jogos Escolares e servidores Lotados na Célula de Esporte Escolar *(contato: esporte.sme.escolar2025@gmail.com).*

Art. 39 - O representante responsável pela equipe escolar (chefe de delegação) será responsável por:

a) Representar oficialmente sua escola na abertura do evento e nos locais de competição;
b) Garantir a conduta dos integrantes da delegação nos locais de competição;
c) Zelar pela conservação dos locais de competição;
d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio que utilizarem;
e) Cumprir o regulamento geral;
f) Comprovar a idade dos atletas pertencentes à sua escola.

Art. 40 - A Secretaria de Educação **não se responsabiliza** por acidentes ocorridos antes, durante ou após os jogos.

Parágrafo Único – O estudante-atleta terá atendimento de primeiros-socorros durante a realização da partida na qual sua escola está envolvida.

Art. 41 – O banco de reservas será composto conforme as regras oficiais de cada modalidade e o que dispuser os regulamentos específicos.

Art. 42 – Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será remarcada para um novo horário a ser determinado pela Comissão Organizadora.

Art. 43 - A aplicação da suspensão automática de 01 (um) jogo independe do resultado do julgamento realizado pela Comissão Disciplinar.

Art. 44 – A Comissão Técnica deverá comparecer vestindo **calça, camisa, tênis e meia**, não sendo obrigatória a padronização de modelo e cor. **Não será permitido** atuar com **bermuda ou short.**

Art. 45 - Os uniformes em todas as modalidades de quadra deverão obedecer e seguir as diretrizes estabelecidas pelas regras das respectivas confederações esportivas.

Art. 46 - **Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora e Disciplinar.**

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO TÉCNICO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, portador(a) do CPF Nº _____ CREF Nº _____ (OBRIGATÓRIO), residente e domiciliado(a) no endereço _____, nº ____, na cidade de _____, estado do Ceará, telefone () _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) técnico(a) da escola _____, com o vínculo _____, na função _____do município de _____ na modalidade de _____.

DECLARO:

1. Estar de acordo com o Regulamento Geral dos Jogos Escolares de Caucaia 2026;
2. Que as informações acima prestadas são verdadeiras e autênticas, ficando ciente que por meio deste documento, a falsidade dessa declaração seja passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrado em litigância de má fé.

Caucaia, _____de _____de 2026.

Assinatura do Professor Técnico com CREF

Assinatura do Auxiliar Técnico com CREF

Assinatura e Carimbo do Gestor Escolar

ANEXO B

TERMO DE RESPONSABILIDADES PARA ESTUDANTE-ATLETA TRANSGÊNERO

MUNICÍPIO _____/CE MODALIDADE _____CATEGORIA ()12-14 ()15-17 ANOS

GÊNERO DE IDENTIFICAÇÃO: () MULHER TRANS () HOMEM TRANS

NAIPE QUE VAI JOGAR () F () M

Dados Cadastrais do Aluno-atleta
Nome Social:_____
Nome Civil:_____
Instituição de Ensino_____
Dados Cadastrais do Responsável Legal (Pai, Mãe, Avó ou Avô...)
Responsável Legal _____
Parentesco _____
CPF _____.____.____-____RG _____
E-mail:_____Cel.() _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do aluno-atleta acima inscrito nos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2026 declaro que:

1. Autorizo a participação do menor acima citado jogar em naipe diferente do seu gênero de nascimento e usar o nome social tendo pleno conhecimento da Competição, do Técnico Responsável e do Regulamento Geral dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2026, disponível no site www.sesporte.ce.gov.br.

2. Através da assinatura do presente termo, autorizo em caráter gratuito, irrevogável, irretratável e exclusivo, a Secretaria do Esporte do Ceará, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante, sejam durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias e para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

3. Declaro para os devidos fins que o menor acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não havendo qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de atividades físicas e esportivas.

4. Declaro para os devidos fins a total responsabilidade por quaisquer danos à integridade física causados pelo combate da modalidade no decorrer da competição, isentando os organizadores do Evento.

_____ _____

Assinatura Estudante-Atleta Assinatura do Responsável Legal

ANEXO C

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA
JOGOS ESCOLARESDE CAUCAIA 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Instituição:
INEP:
Rede de Ensino: () Municipal () Estadual () Privada
Telefone:
E-mail institucional:

2. IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE
Nome completo:
Função: () Técnico(a) () Chefe de Delegação () Diretor(a) () Outro:
CPF: RG:
Telefone:
E-mail:

3. DADOS DA PARTIDA / OCORRÊNCIA
Modalidade:
Categoria: () 12 a 14 anos () 15 a 17 anos
Naipe: () Masculino () Feminino
Local da competição:
Data: _____/ _____/ 2026 Horário:
Equipe denunciante:
Equipe denunciada:

4. TIPO DE IRREGULARIDADE
() Atleta irregular (idade, matrícula ou documentação)
() Atleta sem vínculo com a instituição
() Conduta antidesportiva
() Agressão física ou verbal
() Ofensa moral, discriminação ou preconceito
() Irregularidade na súmula
() Comissão técnica irregular
() Descumprimento do regulamento
() Outros:

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS

6. FUNDAMENTAÇÃO (SE HOUVER)

7. PROVAS APRESENTADAS
() Súmula () Fotos () Vídeos () Documentos () Testemunhos () Outros:

8. DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas declarações, ciente de que denúncias infundadas poderão ser analisadas pela Comissão Disciplinar, conforme o Regulamento dos Jogos Escolares de Caucaia 2026.

Local e data:

Assinatura do denunciante:

Assinatura da gestão escolar:

Carimbo da instituição

9. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DISCIPLINAR
Protocolo nº:
Data de recebimento:
Responsável pelo recebimento:
Encaminhamentos:

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA

JOGOS ESCOLARES Caucaia 2026

ANEXO D

Ficha de Inscrições – Modalidades Coletivas

MODALIDADE: VOLEIBOL () BASQUETEBOL () HANDEBOL () FUTSAL ()

DATA: / / CATEGORIA ETARIA: ()12 A 14 ANOS () 15 A 17 ANOS

SEXO:_____

ESCOLA:_____ INEP: _____ CNPJ.:_____

RESPONSÁVEL:_____TEL: _____

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:_____ E-MAIL DA ESCOLA:_____

Nº	Nome do ALUNO – ATLETA	Matricula do ALUNO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		

10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

ASSINATURA E CARIMBO DA GESTÃO_____

ASSINATURA DO PROFESSOR_____

OBS: No momento da entrega da ficha de inscrição deverá trazer duas vias impressas.

PARA USO DA CEE - SME

RECEBI EM: _____/_____/ 2026

ASSINATURA:

ANEXO E

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES INDIVIDUAIS

☐ VÔLEI DE PRAIA

CATEGORIA **12 A 14 ANOS**									Masculino		
CATEGORIA **15 A 17 ANOS**									Feminino		
Escola									CNPJ		
Estadual		Municipal		Federal		Particular			INEP:		
Endereço						Nº		Bairro			
Fone		Cel				E-mail:					
Nº	Nome Completo							Data Nasc.		RG e CPF	
01											
02											
03											
04											

Declaração

Declaro para os devidos fins que estes alunos inscritos estão matriculados no Ano de 2026 e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

Nome do Diretor(a):	
Carimbo e Assinatura:	
Nome do Prof./Técnico:	Fone:
Assinatura:	CREF:

IMPORTANTE: NO DIA DA COMPETIÇÃO O PROFESSOR TÉCNICO DEVERÁ APRESENTAR ESSA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CARIMBADA E ASSINADA PELA GESTÃO ESCOLAR.

FICHA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES INDIVIDUAIS

☐ NATAÇÃO ☐ TÊNIS DE MESA ☐ XADREZ ☐ BADMINTON ☐ CICLISMO

CATEGORIA **12 A 14 ANOS**								Masculino			
CATEGORIA **15 A 17 ANOS**								Feminino			
Escola								CNPJ			
Estadual		Municipal		Federal		Particular		INEP:			
Endereço						Nº		Bairro			
Fone		Cel				E-mail:					
Nº	Nome Completo							Data Nasc.		RG e CPF	
01											
02											
03											
04											

Declaração

Declaro para os devidos fins que estes alunos inscritos estão matriculados no Ano de 2026 e com frequência normal conforme exigência legal (75%).

Nome do Diretor(a):	
Carimbo e Assinatura:	
Nome do Prof./Técnico:	Fone:
Assinatura:	CREF:

IMPORTANTE: NO DIA DA COMPETIÇÃO O PROFESSOR TÉCNICO DEVERÁ APRESENTAR ESSA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CARIMBADA E ASSINADA PELA GESTÃO ESCOLAR.

FICHA DE INSCRIÇÃO – ATLETISMO										Masculino	
										Feminino	
Escola										CATEGORIA	
Estadual		Municipal		Federal		Particular		INEP			
Endereço						Nº		Bairro			
Fone			Cel			E-mail:					

Provas	Nome	Data Nasc.	RG E CPF
80 m			
150 m			
800 m			
80 m c/ barreira			
100 m c/ barreira			
Salto em altura			
Salto em distância			
Salto c/ Vara			
Arremesso de peso			
Lanç. de Disco			
Lanç. de Dardo			
Lanç. de Martelo			
Pentatlo ou Hexatlo			
3000 Marcha			

Nome do Diretor(a):	
Carimbo e Assinatura:	
Nome do Prof./Técnico:	Fone:
Assinatura:	CREF:

IMPORTANTE: NO DIA DA COMPETIÇÃO O PROFESSOR TÉCNICO DEVERÁ APRESENTAR ESSA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, CARIMBADA E ASSINADA PELA GESTÃO ESCOLAR.

FICHA DE INSCRIÇÃO - LUTAS

ESCOLA

MUNICÍPIO	REGIÃO	MODALIDADE	NAIPE	CATEGORIA
Prova				

INFORMAÇÕES DO ATLETA

NOME	RG	CPF	NASCIMENTO

INFORMAÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO	CREF	CELULAR

Afirmo que o(s) Aluno(s) acima listados, está(ão) matriculado(s) regularmente nesta Instituição de Ensino.

Esta ficha deverá ser apresentada no dia da Competição, assinada e carimbada pela Direção da Escola.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Professor(a):

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Professor(a):

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Professor:

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Professor:

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Aluno(a):

Modalidade:

Matrícula:

Escola:

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Aluno(a):

Modalidade:

Matrícula:

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Aluno(a):

Modalidade:

Matrícula:

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

Secretaria Municipal de Educação Caucaia PREFEITURA



Foto

Aluno(a):

Modalidade:

Matrícula:

Escola:

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 2000
Centro - CEP: 61.600-060
sme@caucaia.ce.gov.br
Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.